



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Contato - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

**EDITAL SEDUC-PI/GSE Nº: 20/2025**

Processo Nº: 00011.024552/2025-41

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ – SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE nº 8, de 20 de março de 2013, pela Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, torna pública a realização de **chamada pública para a inscrição de estudantes em cursos de Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC), na modalidade presencial, do Programa Mulheres Mil**, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1** A presente chamada pública apresenta os procedimentos de inscrição e o processo seletivo para o ingresso de mulheres em cursos de Qualificação Profissional/Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil, no âmbito do PRONATEC, ofertados pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, em parceria com a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (SETEC/MEC).

**1.2** A oferta dos cursos descritos neste Edital está de acordo com o que preconiza a legislação do Programa e será destinada exclusivamente aos grupos identitários definidos no **Anexo II**.

**1.3** O Programa Mulheres Mil é uma ação do Governo Federal, executada pela SETEC/MEC em parceria com as redes estaduais e federais de ensino, com a finalidade de capacitar, em cursos de qualificação profissional, mulheres beneficiárias em situação de vulnerabilidade social e econômica, com base nas demandas do setor produtivo local e na perspectiva do acesso à educação profissional e formação cidadã, visando ao empoderamento feminino, à superação de violências contra a mulher e à equidade de gênero.

**1.4** Os cursos ofertados obedecerão ao determinado no Guia Pronatec de Cursos FIC, tendo carga horária de 160 horas (cento e sessenta) e requisitos mínimos de idade e escolaridade.

**1.5** A SEDUC/PI, na condição de instituição ofertante de vagas, dará a devida publicidade por meio desta Chamada Pública, com início das aulas previsto no Anexo I deste Edital.

**1.6** Essa Chamada Pública terá um cronograma estabelecido em 02 (duas) Etapas, conforme **Anexo I**.

### 2. REQUISITOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

**2.1** O preenchimento das vagas atenderá exclusivamente:

- Mulheres em situação de risco pessoal e/ou social, em concordância com os perfis identitários/étnicos definidos no Anexo II;
- Idade mínima de 16 anos, no ato da matrícula;
- Escolaridade mínima conforme exigida no **Anexo II**;
- Apresentação da documentação exigida nos Itens 11 e 12 deste Edital, no ato da inscrição;
- Pertencer ao grupo identitário/étnico relacionado ao curso ofertado;
- Demonstração de interesse no curso escolhido;
- Disponibilidade para participar de todas as etapas do curso (carga horária completa).

**2.2** As ofertas por município, cursos, vagas e pré-requisitos de idade e escolaridade estão indicados no **Anexo II** deste Edital.

**2.3** As candidatas que não residirem nos municípios onde serão realizados os cursos, conforme Anexo II, poderão participar deste Edital, desde que assumam o custo financeiro para seu deslocamento.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** A inscrição será gratuita e implica conhecimento e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

**3.1.1** Não será permitido nenhum tipo de reserva de vaga, seja pelo(a) técnico(a) responsável pela matrícula ou pela candidata, em nenhuma circunstância.

**3.1.2** O preenchimento das vagas se dará por ordem de chegada ao local de inscrição, até que se atinja o quantitativo total de inscrições.

**3.1.3** Antes de efetuar a inscrição, a candidata deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no curso para o qual pretende se inscrever.

**3.2** O processo de inscrição será realizado PRESENCIALMENTE e PELA PRÓPRIA CANDIDATA, respeitando a ordem de chegada no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, e nos locais/endereços especificados no **Anexo III** deste Edital.

**3.3** As inscrições das candidatas serão realizadas exclusivamente para as vagas previstas neste Edital, que deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) cópia da **Carteira de Identidade - RG**;
- b) 01 (uma) cópia do **Cadastro de Pessoa Física – CPF**;
- c) 01 (uma) cópia do **Comprovante de Residência atualizado**;
- d) **Declaração de Escolaridade** comprovando a escolaridade mínima exigida no **Anexo II** deste Edital, emitida pela Unidade Escolar (original, timbrado, carimbado e assinado pelo gestor) ou **autodeclaração de escolaridade**, conforme **Anexo VI**;
- e) **Autorização do responsável** para candidatas menores de idade conforme **Anexo VII**;
- f) Ficha de Inscrição conforme **Anexo VIII**.

**3.3.1** Para comprovação do perfil do público identitário, além dos documentos previstos no item 3.3. será obrigatória a apresentação dos documentos listados abaixo, de acordo com cada tipo de inscrição:

- a) **Para mulheres quilombolas:** autodeclaração de sua identidade quilombola, conforme modelo no **Anexo IV**.
- b) **Para mulheres indígenas:** autodeclaração de sua identidade indígena, conforme modelo no **Anexo V**.

**3.4** A falta da apresentação, no ato da inscrição, de qualquer um dos documentos mencionados no item 3.3 implicará a **impossibilidade da efetivação da matrícula**.

**3.5** Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade da candidata.

**3.6** Será realizada inscrição para Cadastro de Reserva após o preenchimento das vagas disponibilizadas conforme **Anexo II** deste Edital. O Cadastro de Reserva, em nenhuma hipótese, se configura como matrícula no curso. A Ficha de Inscrição deverá ser numerada com a vaga de cada candidata.

**3.7** Caso ocorram desistências de candidatas, serão chamadas a ocupar as vagas previstas neste Edital as candidatas inscritas no Cadastro de Reserva, respeitando a ordem da Ficha de Inscrição.

**3.8** É vedada a cobrança de quaisquer taxas, mensalidades ou contribuições relativas a todas as etapas deste processo seletivo.

**3.9** Só será admitida 01 (uma) inscrição por candidata, independentemente do município ou curso.

**3.9.1** Caso a candidata se inscreva em mais de um município/curso, será considerada apenas a primeira inscrição como válida.

**3.10** Após o período de inscrições, será efetivada a matrícula das candidatas conforme os procedimentos previstos no Edital.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

**4.1** O ato da matrícula refere-se ao cadastro da candidata na turma registrada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**4.2** O ato da matrícula acontecerá em **duas etapas**:

- a) Inserção dos dados coletados no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC);
- b) Assinatura do Termo de Compromisso emitido pelo Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**4.3** A matrícula será efetivada obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Ter obedecido a todos os critérios exigidos no ato da inscrição;
- b) Ter a matrícula homologada no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

**4.4** É de inteira responsabilidade da candidata a resolução do impedimento de matrícula no "SISTEC, se essa for de cunho “matrícula em curso”.

**4.4.1** Em caso de pendência no SISTEC, a candidata terá o prazo de 24 horas (vinte e quatro horas) para apresentar a situação de impedimento resolvida.

**4.5** A candidata receberá um comprovante de matrícula, emitido pelo SISTEC, contendo as informações do município, do curso e da unidade ofertante matriculada.

**4.5.1** O comprovante de matrícula deverá ser assinado pela estudante e por um profissional responsável pela matrícula.

**4.6** O ato da matrícula é obrigatório e considerado condição única e indispensável para frequentar o ambiente de aprendizagem, bem como usufruir de todos os direitos que regem os beneficiárias do Programa.

**4.7** A SEDUC/PI não se responsabiliza por motivos de falhas ou erros de ordem técnica do SISTEC, cuja gestão e responsabilidade pertence ao Ministério da Educação (MEC), por intermédio da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC).

**4.7.1** Em caso de falhas ou erros de ordem técnica do SISTEC, a SEDUC/PI se responsabilizará pela notificação à SETEC e, caso seja necessário, remarcará esse ato, por meio de publicação oficial, de forma a não prejudicar nenhuma candidata inscrita no processo seletivo.

#### **5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

**5.1** Após o período de matrículas, será publicada a relação das candidatas matriculadas que foram homologadas, na data conforme Cronograma do **Anexo I**.

**5.2** A publicação com o resultado das matrículas homologadas será divulgada por ordem de inscrição e disponibilizada no endereço eletrônico da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI ([www.seduc.pi.gov.br](http://www.seduc.pi.gov.br)).

#### **6. DA VALIDADE**

**6.1** Esta chamada pública terá validade para o preenchimento de vagas referentes, exclusivamente, aos cursos e turmas, conforme descritas

no **Anexo II**.

## **7. DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DA BOLSA-FORMAÇÃO**

**7.2** A partir do presente edital, a Bolsa-Formação será concedida em duas parcelas a beneficiária, cada uma correspondente a 50% do valor total da bolsa. A primeira parcela será liberada após a conclusão de 20% da carga horária do curso, enquanto a segunda e última parcela será liberada somente após a conclusão do restante da carga horária e a confirmação de frequência no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** É de inteira responsabilidade da candidata a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.

**8.2** A estudante matriculada só terá direito ao certificado se tiver sido aprovada em todas as unidades curriculares do curso e obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

**8.3** Caberá às beneficiárias o cumprimento dos deveres previstos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula.

**8.4** É vedado às beneficiárias a realização de matrículas simultâneas em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação, bem como ocupar, simultaneamente, uma vaga em curso técnico de nível médio ou em curso de graduação e/ou pós-graduação, seja em instituição pública ou por meio de programas financiados pela União, em todo o território nacional, sob pena de cancelamento da Bolsa-Formação.

**8.5** Será eliminada em qualquer fase do período de vigência desta Chamada Pública, inclusive no período de oferta do curso, o desligamento e cancelamento da matrícula da candidata que cometer falsidade ideológica nas informações prestadas, quanto à apresentação de documentos e/ou informações inverídicas, devidamente comprovadas, sem prejuízo de sanções civis e criminais.

**8.6** A estudante deverá confirmar sua frequência até o vigésimo dia após o fim do mês de referência, diretamente no SISTEC, após o registro de frequência pela instituição ofertante, por meio de senha pessoal, confidencial e intransferível. A ESTUDANTE DEVERÁ POSSUIR UMA CONTA GOV.BR PARA CONFIRMAR SUA FREQUÊNCIA NO SISTEC. A emissão do diploma ou do certificado do curso fica condicionada à confirmação da frequência por parte da aluna.

**8.7** A Bolsa-Formação da beneficiária será cancelada nas seguintes hipóteses:

- a) Tiver frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;
- b) Tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;
- c) Descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;
- d) Solicitar o cancelamento da Bolsa-Formação.

**8.8** Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral da Bolsa-Formação da Rede Estadual do Piauí.

(assinado eletronicamente)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**  
Secretário de Estado da Educação do Piauí

### **ANEXO I** **CRONOGRAMA**

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>ETAPAS</b>
<b>16/04/2025</b>	<b>Publicação do Edital</b>
<b>ETAPA I</b>	
<b>22/04/2025 a 07/05/2025</b>	<b>Inscrição das candidatas</b>
<b>12/05/2025 e 13/05/2025</b>	<b>Confirmação da matrícula</b>
<b>15/05/2025</b>	<b>Resultado Final das Matrículas homologadas</b>
<b>03/06/2025</b>	<b>Início das Aulas</b>
<b>ETAPA II</b>	
<b>23/06/2025 a 11/07/2025</b>	<b>Inscrição das candidatas</b>

<b>14/07/2025 e 15/07/2025</b>	<b>Confirmação da matrícula</b>
<b>17/07/2025</b>	<b>Resultado Final das Matrículas homologadas</b>
<b>05/08/2025</b>	<b>Início das Aulas</b>

**ANEXO II (ETAPA I)  
DA OFERTA DE VAGAS**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMA DE OFERTA</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO IDENTITÁRIO</b>	<b>LOCAL DA OFERTA</b>	<b>ESCOLARIDADE MÍNIMA</b>
3ª	Lagoa de São Francisco	Horticultor Orgânico	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres indígenas	Comunidade indígena Nazaré	Ensino Fundamental I Incompleto
3ª	Piripiri	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Sussuarana	Ensino Fundamental I Incompleto
3ª	Piripiri	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Marinheiro	Ensino Fundamental I Incompleto
4ª	Teresina	Maquiador	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres atendidas pela CMB	Casa da Mulher Brasileira	Ensino Fundamental I completo
4ª	Teresina	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres ribeirinhas – Lagoas do Norte.	Casa Professora Maria Sueli/Sala Biblioteca Entre Rios.	Ensino Fundamental I Incompleto
4ª	Teresina	Salgadeiro	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres indígenas	Escola Indígena Oka ka Inaminanoko	Ensino Fundamental I completo
8ª	Oeiras	Maquiador	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres de baixa escolaridade e baixa renda	Centro de Formação ECC – Encontro de Casais com Cristo.	Ensino Fundamental I completo
9ª	Santa Cruz do Piauí	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Lagoa Grande	Ensino Fundamental I Incompleto

**ANEXO II (ETAPA II)  
DA OFERTA DE VAGAS**

<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>FORMA DE</b>	<b>MODALIDADE</b>	<b>GRUPO</b>	<b>LOCAL DA</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
------------	------------------	--------------	--------------	-----------------	-------------------	--------------	-----------------	---------------------

				OFERTA		IDENTITÁRIO	OFERTA	MÍNIMA
2ª	Esperantina	Horticultor Orgânico	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Olho d'Água dos negros	Ensino Fundamental I Incompleto
2ª	Matias Olímpio	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Vila São João Buriti	Ensino Fundamental I Incompleto
5ª	São Miguel do Tapuio	Horticultor Orgânico	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Macaco	Ensino Fundamental I Incompleto
6ª	Amarante	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Caldeirão	Ensino Fundamental I Incompleto
7ª	Valença	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Tranqueira	Ensino Fundamental I Incompleto
9ª	Paquetá	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Cana Brava	Ensino Fundamental I Incompleto
10ª	Jerumenha	Artesão de Biojoias	30	FIC	PRESENCIAL	Mulheres quilombolas	Quilombo Arthur Passos	Ensino Fundamental I Incompleto

**ANEXO III (ETAPA I)  
DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

**HORÁRIOS: 08h às 12: 00h e das 14:00h às 17:00h**

GRE	MUNICÍPIO	LOCAL DE INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO
3ª	Lagoa de São Francisco	Comunidade indígena Nazaré	Comunidade indígena Nazaré	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
3ª	Piripiri	Quilombo Sussuarana	Quilombo Sussuarana	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
3ª	Piripiri	Quilombo Marinheiro	Quilombo Marinheiro	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
4ª	Teresina	Casa da Mulher Brasileira	Rua 19 de novembro, 3102/Bairro Primavera - Zona norte	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
4ª	Teresina	Casa Professora Maria Sueli/Sala Biblioteca Entre Rios.	Rua Parambú, 4026/Bairro São Joaquim	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e

				14:00h às 17:00h
4ª	Teresina	Escola Indígena Oka ka Inaminanoko	Rua Padre Cícero, 3996/Bairro Bela Vista II	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
8ª	Oeiras	Centro de Formação ECC	Av. Presidente Costa e Silva, 560/Oeiras-PI.	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
9ª	Santa Cruz do Piauí	Quilombo Lagoa Grande	Quilombo Lagoa Grande	22/04/2025 a 07/05/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h

**ANEXO III (ETAPA II)  
DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

<b>HORÁRIOS: 08h às 12: 00h e das 14:00h às 17:00h</b>				
<b>GRE</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>DATA E HORÁRIO</b>
2ª	Esperantina	Quilombo Olho d'Água dos Negros	Quilombo Olho d'Água dos Negros	23/06/2025 a 11/07/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
2ª	Matias Olímpio	Quilombo Vila São João Buriti	Quilombo Vila São João Buriti	23/06/2025 a 11/07/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
5ª	São Miguel do Tapuio	Quilombo Macaco	Quilombo Macaco	23/06/2025 a 11/07/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
6ª	Amarante	Quilombo Caldeirão	Quilombo Caldeirão	23/06/2025 a 11/07/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
7ª	Valença	Quilombo Tranqueira	Quilombo Tranqueira	23/06/2025 a 11/07/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
9ª	Paquetá	Quilombo Cana Brava	Quilombo Cana Brava	23/06/2025 a 11/07/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h
10ª	Jerumenha	Quilombo Arthur Passos	Quilombo Arthur Passos	23/06/2025 a 11/07/2025 08h às 12: 00h e 14:00h às 17:00h

**ANEXO IV**

**AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora do  
CPF: \_\_\_\_\_, Identidade: \_\_\_\_\_ - Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, residente e domiciliada no endereço:  
\_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que sou quilombola e  
pertencço à Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no Estado do Piauí, Município de  
\_\_\_\_\_, e participo ativamente das atividades da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

DECLARO ainda estar ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita às penalidades previstas em lei,  
além de ter cancelada a concessão dos auxílios e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.

Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

\_\_\_\_\_  
Nome da Associação da comunidade quilombola a que pertence.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Representante Legal da Associação da Comunidade.

## ANEXO V

### AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA

Com fundamento no artigo 231 da **Constituição Federal de 1988**; na **Convenção nº 169/1989, da Organização Internacional do Trabalho** (aprovada pelo Decreto Legislativo nº 143, de 20 de junho de 2002; promulgada integralmente no Brasil pelo Decreto nº 5.051/2004, de 19 de abril de 2004, e consolidada pelo Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019); na **Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas** (aprovada em 13 de setembro de 2007) e na **Declaração Americana sobre os Direitos dos Povos Indígenas** (aprovada em 15 de junho de 2016), eu, \_\_\_\_\_  
(nome), portadora da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ (em anexo), inscrita no Cadastro de  
Pessoa Física (CPF) sob o nº \_\_\_\_\_ (em anexo), residente e  
domiciliada \_\_\_\_\_ (endereço), declaro-me  
como **indígena** pertencente à etnia \_\_\_\_\_.

Confirmo que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que dados falsos incorrerão nas penas do crime  
do artigo 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinada, de nacionalidade \_\_\_\_\_, natural do estado de \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, nascida em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, portadora do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que possuo a escolaridade/instrução\*: \_\_\_\_\_ para fins de inscrição no Programa Mulheres Mil, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, tendo como ofertante a Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Declaro que a informação acima apresentada é verdadeira e estou ciente de que a apresentação de informações falsas e/ou divergentes implicam na eliminação do candidato do processo, além das medidas judiciais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da declarante

## ANEXO VII

### AUTORIZAÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, residente no endereço, \_\_\_\_\_, responsável pela estudante, inscrita no CPF nº \_\_\_\_\_ autorizo a participação da mesma no curso de \_\_\_\_\_ do Programa Mulheres Mil que terá início dia \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Declaro estar ciente das condições do curso e que minha filha/pupila tem autorização para participar.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  
(Local, dia, mês e ano)

---

Grau de parentesco do(a) declarante

---

Assinatura do(a) declarante

**ANEXO VIII**

FICHA DE INSCRIÇÃO						Nº
<b>DADOS DA CANDIDATA</b>						
NOME				NOME SOCIAL: ( ) sim ( ) não		
RG		CPF				
IDENTIDADE DE GÊNERO						
DATA DE NASCIMENTO			IDADE			
MENOR DE IDADE / CPF DO RESPONSÁVEL			GRAU DE PARENTESCO			
RAÇA/COR/ETNIA ( ) preta ( ) parda ( ) amarela ( ) indígena						
ENDEREÇO					Nº	
BAIRRO			CEP	UF		
TELEFONE 1			TELEFONE 2			
EMAIL						
CONTA GOV BR ( ) SIM ( ) NÃO						
<b>DOCUMENTOS EM ANEXOS</b>						
<input type="checkbox"/> RG <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Comprovante de Residência <input type="checkbox"/> Comprovante de Escolaridade <input type="checkbox"/> Declaração do grupo a que pertence <input type="checkbox"/> Declaração de Autorização do Responsável						
<b>DADOS INSTITUCIONAIS</b>						
GRE		MUNICÍPIO				
UNIDADE OFERTANTE						
UNIDADE REMOTA						
<b>INFORMAÇÕES DO CURSO</b>						
CURSO		MODALIDADE		( ) Presencial ( ) EAD	TURNO ( ) Tarde ( ) Noite	
<b>PERFIL DA CANDIDATA</b>						
<input type="checkbox"/> Mulheres Indígenas. Etnia _____ <input type="checkbox"/> Mulheres Quilombolas. Comunidade _____ <input type="checkbox"/> Mãe de jovens em medida socioeducativa <input type="checkbox"/> PPL <input type="checkbox"/> Catadoras de Materiais Recicláveis <input type="checkbox"/> Mulheres Trans <input type="checkbox"/> Quebradeiras de Côco						



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO - Matr.1920716, Secretário de Estado da Educação, em 16/04/2025, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 017603119 e o código CRC 6CB07EF3.

